



982-13105110-PM.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

REQUERIMENTO

55/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 7620/10
Campo Mourão, 04/05/10 Horas 17:49

Clia
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	✓	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>10105/10</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

04/05/10

[Assinatura]
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando as seguintes informações, através da Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM:

- SEGUNDO INFORMAÇÕES, EMPRESAS PARTICULARES UTILIZAM OS SERVIÇOS DE PARTICIPANTES DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (ALUNOS) COMO MEMBROS DE ESPETÁCULOS E SERVIÇOS REMUNERADOS POR TERCEIROS. QUAL O MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DESTES PARTICIPANTES (ALUNOS) POR ESTAS EMPRESAS PRIVADAS?
- EXISTE ALGUM TIPO DE CONTRATO ENTRE ESTAS EMPRESAS E A FUNDACAM, ISENTANDO A MUNICIPALIDADE E A FUNDACAM DE RESPONSABILIDADES JURÍDICA E CIVIL, SOBRE ESTA ATIVIDADE TRABALHISTA?

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que necessitamos destas respostas e documentos para maior transparência do Poder Público Municipal.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 3 de maio de 2010.

[Assinatura]
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador PMDB





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06/05/2010.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010 |

AUTOR (ES): *Dr. Geraldo.*

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 07/05/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391